

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL~~

~~PORTARIA Nº 3.882, DE 1º DE MARÇO DE 2016~~

Vote

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.003339/2003-33, resolve:~~

~~Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao art. 1º da Portaria nº [851/2008](#), que delega competências ao titular da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição com a seguinte redação:~~

~~“XX — declarar universalizadas as áreas de concessão de concessionárias de distribuição de energia elétrica, a partir do término dos prazos limites estabelecidos para o cumprimento dos respectivos planos de universalização.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ROMEU DONIZETE RUFINO~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.03.2016, seção 1, p. 65, v. 153, n. 47.~~

~~([Revogada pela PRT ANEEL 4.845 de 12.12.2017](#))~~